



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0002989-82.2017.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria de Informação Institucional
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de material gráfico

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 39/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0296036), Resultado por Fornecedor (doc. 0296041) e Termo de Adjudicação (doc. 0296049), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**F. ALMEIDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85, com valor global de **R\$ 54.225,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), para os item 1, 2, 3, 8, 15, 16, 17, 18 e 19;

**JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.063/0001-79, com valor global de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), para os itens 4 e 5.

**GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.071/0001-65, com valor global de **R\$ 3.276,00** (três mil, duzentos e setenta e seis reais), para os itens 6 e 7.

**BR DISPLAYS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.941.690/0001-23, com valor global de **R\$ 13.660,40** (treze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), para os itens 9 e 12.

**B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.135/0001-60, com valor global de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para o item 10.

**SULVEP VEICULACAO E PROPAGANDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.437/0001-05, com valor global de **R\$ 13.526,20** (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para os itens 13 e 14.

Foi fracassado o **item 11**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos

deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 23/10/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0296852** e o código CRC **6F15D0AD**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002989-82.2017.8.01.0000

0296852v2